



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) e da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 6 de Maio de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 463/E358/VII/GPAL/2022, de 11 de Maio de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Maio de 2022:

Deve ser esclarecido que as operações de salvamento marítimo são realizadas em conformidade com o princípio de proximidade. Quando ocorre um acidente marítimo, o Centro de Gestão de Tráfego Marítimo coordena imediatamente as forças de salvamento de Macau e do Interior da China para apoiarem conjuntamente acções de salvamento nas áreas marítima e terrestre. Por outro lado, o incêndio de embarcações de pesca em causa foi descoberto, ao mesmo tempo, pelas embarcações do Governo em serviço e pelas lanchas de fiscalização, permitindo a chegada de equipas de salvamento ao local em cinco minutos. Tendo feito um balanço das experiências ao longo dos anos, o Governo da RAEM tem reiterado que os pescadores devem designar pessoal para ficar permanentemente nas embarcações, com vista a tomar de imediato as diligências necessárias, salvar-se ou efectuar as operações de evacuação aquando da ocorrência de acidentes, de modo a minimizar os danos.

1. Segundo o GSS, depois da definição das áreas marítimas sob jurisdição de Macau em 85 quilómetros quadrados pelo Governo Central, em Dezembro de 2015, os Serviços de Alfândega (SA) criaram o “circuito de reacção com resposta em meia hora”, dividiram as áreas marítimas sob jurisdição de Macau em seis zonas marítimas e estabeleceram três postos de operações marítimas a



nordeste da Península de Macau, a norte da ilha da Taipa e a sudoeste da ilha de Coloane, respectivamente, cabendo ao Centro de Comando de Operações Marítimas da Ilha Verde mobilizar os recursos destes postos, coordenar as lanchas de fiscalização e os agentes policiais nas costas para proceder à patrulha 24 horas por dia, a fim de responder rapidamente a acidentes nas áreas marítimas sob jurisdição de Macau. No incêndio das embarcações de pesca no Porto Interior, em 25 de Abril, as lanchas de fiscalização dos S.A. chegaram ao local do acidente em dois minutos para combater o fogo de acordo com o plano previsto no “circuito de reacção com resposta em meia hora”.

Depois deste incêndio, as entidades competentes da área de Segurança realizaram uma análise aprofundada e um balanço do incidente, sobretudo tendo em conta os problemas ocorridos no processo de resposta a este incêndio, no sentido de fazer um estudo abrangente sobre a melhoria do plano de salvamento no mar. De acordo com o plano, os S.A. de Macau pretendem expandir a estrutura de pessoal da actual equipa de serviços especiais marítimos, reforçar a capacidade da equipa de salvamento no mar e, ao mesmo tempo, reforçar a formação de pessoal, realizar mais cursos de formação sobre salvamento no mar e enviar pessoal aos cursos de formação profissional das regiões vizinhas. Em termos de optimização dos equipamentos de salvamento, os S.A. pretendem, neste ano, equipar as lanchas de fiscalização com mais equipamentos e materiais para combate a incêndios e salvamento no mar, bem como analisar a aquisição de embarcações especializadas para esse efeito.

2. É de salientar que o pessoal do salvamento participou no treino e no exercício regular, e durante o salvamento, determinou a prioridade de trabalhos de acordo com as circunstâncias concretas do acidente. Durante o incêndio, tendo em consideração a segurança do pessoal, as embarcações apoiantes não tinham



condições de se dirigir às embarcações de pesca ainda com risco de incêndio e instalar a barreira de contenção inflável, antes de excluir completamente a possibilidade de reacendimento do fogo nas embarcações de pesca. Simultaneamente, são limitadas as áreas marítimas do Porto Interior, por isso, caso fossem colocadas as instalações de combate à poluição durante o combate ao fogo, isso poderia ter causado impacto grave à operação de combate ao fogo, sendo até possível gerar resíduos de combustíveis junto ao local do incêndio, daí resultando a ocorrência de outros acidentes. Por outro lado, será considerada a determinação do limite máximo de depósito de combustíveis enquanto estão fundeadas as embarcações de pesca, para reduzir o risco e danos de incêndio.

3. Segundo a AMCM, tendo em atenção que as embarcações de pesca são, na sua maioria, construídas em madeira, e que armazenam uma grande quantidade de materiais inflamáveis, é bastante difícil garantir a sua cobertura em regime de co-seguro, tendo presentes os elevados riscos envolvidos. Assim sendo, à semelhança do que se verifica nas regiões vizinhas, as seguradoras de Macau não conferem, em geral, a cobertura aos “marítimo-cascos” das embarcações de pesca. Por sua vez, a obrigatoriedade de as seguradoras admitirem a cobertura deste ramo de seguros devia, eventualmente, ser estabelecida por via legislativa, sendo que os proprietários das embarcações de pesca seriam, igualmente, obrigados à aquisição deste seguro. No entanto, é de destacar que, de modo a assegurar a estabilidade destas actividades, bem como a garantir a protecção dos interesses dos tomadores de seguros relacionados com produtos de seguros de outra natureza, prevê-se a grande possibilidade de as seguradoras virem a fixar prémios de seguro bastante elevados, bem como de estabelecerem limites máximos de indemnização. Para o efeito, a AMCM pode incentivar o sector segurador a negociar com o sector da pesca, no sentido de abordar as diferentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(譯本 Tradução)

hipóteses e a alcançar consensos entre as duas partes, no que respeita aos riscos e à respectiva compensação, definindo assim as soluções viáveis no que respeita ao estabelecimento de um seguro de embarcações de pesca, aplicável especificamente à indústria pesqueira em Macau.

Directora dos Serviços de Assuntos
Marítimos e de Água,
Wong Soi Man
7 de Junho de 2022